

L E I Nº 274/93.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ENTIDADE QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

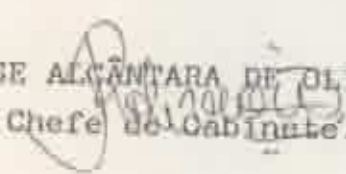
Art. 1º - Fica considerada Utilidade Pública pela Câmara Municipal de Pedro Canário, a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Defensores da Lei Nº 40 - Oriente de Pedro Canário -ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 28 de Setembro de 1993.


MOZART MOREIRA HEMERLY
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete e afixado no local de costume.


ROSE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete.